

Lei nº 178 de 25 de agosto de 1969

Autoriza pagamento de materiais destinados à reparos de uma casa pertencente à Paróquia, residência atual do médico, na importância de R\$ 61,77 e das outras providências.

A Câmara Municipal de Sobradinha decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Artº 1º É o Poder Executivo autorizado a pagar ao senhor Walter Georramini o fornecimento de materiais destinados que foram a reparos de uma das casas da Paróquia residência atual do médico, na importância de R\$ 61,77 (sessenta e um cruzeiros novos e setenta e sete centavos) conforme sua conta demonstrativa apresentada.

Artº 2º Dando atendimento a despesa autorizada pelo disposto do artigo primeiro (1º) desta lei fica aberto o crédito especial de R\$ 61,77 (sessenta e um cruzeiros novos e setenta e sete centavos) nos serviços de Obras Públicas com vigência em exercício corrente.

Artº 3º Esta lei entrará em vigor imediatamente, ressalvadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sobradinha, em 25 de agosto de 1969.

Ass. O Prefeito Municipal, José Damasceno Ferraz.
O secretário

Registrada na secretaria da Prefeitura em 9 de setembro de 1969.